



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais de escritório diversos e bobinas para relógio de ponto, destinados a suprir as necessidades administrativas e de controle de frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de Taiaçu, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	216 Unidades	Bobina de papel térmica resistente para Relógio Ponto digital. Deverá ser compatível com o relógio MiniPrint/ Smart Point. Medindo: largura 57mm e comprimento: 50 metros.	R\$ 16,75
2	20 Unidades	Pasta catálogo pvc c/ 50 envelopes fino c/ 4 colchetes e visor cor preta- tamanho: 245 mm x 335mm x 20mm.	R\$28,00
3	1 caixa	Envelope saco kraft natural 176 X 250 - dimensões: 176mm X 250mm (L X A), gramatura: 80 g/m². Caixa com 250 unidades.	R\$90,32
4	1 caixa	Colchetes latonado nº 11, 5,5 cm, caixa com 72 unidades.	R\$17,54
5	5 unidades	Pen drive - dispositivo de armazenamento USB, capacidade de 16GB.	R\$27,19



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6	30 unidades	Caixa de arquivo morto ofício em papelão Kraft, medindo aproximadamente: 350mm x L 135mm x A 240mm	R\$5,58
7	1 unidade	Almofada para carimbo nº 3 preta - de feltro, em estojo de plástico, com entintamento na cor preta Tamanho nº 3.	R\$12,79
8	1 unidade	Perfurador de papel - fabricado em estrutura de aço, pinos perfurantes, tapete plástico e margeador. Tipo 2 furos (diâmetro 7mm X distância de 80mm). Capacidade de perfuração de no mínimo 35 folhas de 75g/m ² , com ajuste de formato de papel e trava de segurança.	R\$68,86

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se faz necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e de controle interno, uma vez que os materiais de escritório são essenciais para o andamento das rotinas de trabalho, bem como as bobinas para relógio de ponto são indispensáveis para o registro da frequência dos servidores.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição e material para escritório para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que são indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e para o controle de frequência dos servidores.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

4.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente na Prefeitura Municipal, localizado na Av: João Bernardo da Fonseca, Nº 225, centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.670,67 (Quatro mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

9.2. Os Preços foram obtidos através da consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com Art. 23, §1º, I, da Lei 14.133/21.

9.3. Os Preços foram obtidos através de pesquisas publicadas em mídia especializada e de sítios eletrônicos, de acordo com Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21.

9.4. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a quatro fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

9.5. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a quatro fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21. No entanto, não houve interesse de todos em participarem do orçamento para média de estimativa. Ainda assim, obtivemos dois orçamentos válidos para o processo.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.01. Administração e Finanças;
02.01.01. Administração e Finanças;
04.122.0002.2.008. Gestão Administrativa;
3.3.90.30.16. Material de Expediente.
Ficha analítica nº 29.
Desdobrada nº 2047.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 21 de agosto de 2025.

Aline Cristina Rodrigues Caldeira

Leticia Aparecida Pereira Pinto de Souza

Quelly Cristina Quirino